



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5847 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3620/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251239046, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829807-95.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VALKLEY XAVIER TEIXEIRA DE HOLLANDA	30.863-3	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3619/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251239461, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864039-36.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSENILDA MAIA DE SOUZA	31.048-4	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3618/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251239445, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0872034-03.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA VITORIA ELIDA DO NASCIMENTO	62.231-1	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3617/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251239658, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0832149-45.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ROSEMERE LIMA DOS SANTOS

SIQUEIRA, matrícula nº. 73.333-8, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3616/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251236896, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0801376-85.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALINE DA SILVA ANTUNES	72.219-5	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3615/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251236454, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820234-96.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NAYVA GEANY MINEIRO SAMPAIO	72.202-5	N1 - C	N1 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3614/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251237205, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809724-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUATONIA ALVES MONTEIRO	17.565-0	N1 - I	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3613/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251239615, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829195-26.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELIONARA SILVA DE LIMA	72.722-4	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3612/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251228621, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857850-13.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VIVIANNE MACEDO PINTO CARDOSO, matrícula nº. 72.734-2, Técnico em Enfermagem, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3611/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251238090, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0860766-54.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA JOSE SILVA DE BRITO	43.854-5	II - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3610/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251236381, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810722-89.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA JADILMA DOS SANTOS	48.425-3	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3609/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251239585, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0814172-40.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EWERTON LUCENA FERREIRA	72.700-8	II - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3608/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251244937, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0842968-12.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA MADALENA DE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº. 14.287-5, Enfermeiro, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3607/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20251236420, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834719-04.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ELEONORA ARAUJO DA COSTA, matrícula nº. 73.570-5, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3606/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251236802, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0832548-11.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ARLEAN DOUGLAS FERREIRA REVOREDO, matrícula nº. 72.688-7, Técnico em Enfermagem, Classe II, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3605/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251238996, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0808249-33.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SÉRGIO HENRIQUE SANTOS DA COSTA	32.626-7	N1 - H	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3604/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251236098, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821301-96.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WILMA CARLA NOGUEIRA DE ABREU SOUZA	31.089-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3603/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250615609, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0827021-44.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora VERIDIANA LOPES PEREIRA, matrícula nº. 72.969-0, Psicóloga, Classe I, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3601/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251237884, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816879-78.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GRACA JEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	16.732-1	N1 - L	N1 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3600/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 29, inciso III, da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº. SEMAD-20251239593, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0802568-82.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora JAILMA REGIA AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 45.304-8, Educador Infantil, C - VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3599/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251236225, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0834181-91.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CILENE CARLA SILVA SOUTO	48.232-3	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3598/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251238007, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0883758-04.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FLAVIO ENILSON FLOR DE ARAUJO	62.281-8	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3597/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251236195, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850448-70.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALINE PINHEIRO DE LIMA	46.567-4	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3596/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251236713, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858774-53.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor JOSUE CAMILO GUEDES, matrícula nº. 72.731-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3595/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251236047, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0810133-97.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JUBERLANDIA FRANCIATA E TEIXEIRA, matrícula nº. 73.520-9, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3594/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251236578, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807995-60.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JACQUELINE GONCALVES CARLOS DO NASCIMENTO	61.977-9	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
 Prefeito
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3593/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251235911, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805391-29.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SEVERINA ALVES	35.522-4	I - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
 Prefeito
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3592/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251232599, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0847457-92.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TARCIO FULVIO DA COSTA LOPES	32.186-9	II - D	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
 Prefeito
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3591/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251236730, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816783-63.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELAYNE CRISTINNE BRITO DOS S DE MACENA	42.243-6	N1 - H	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
 Prefeito
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3590/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251234842, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0865938-69.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PAULA DANIELE DE MEDEIROS LIMA FERREIRA	72.213-0	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
 Prefeito
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3589/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251232572, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0885478-06.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADMILTON TORRES DE OLIVEIRA	34.498-2	II - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
 Prefeito
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3588/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251234630, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0820998-82.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
OSNAILDE PATRÍCIO DE SOUZA	47.554-8	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
 Prefeito
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3587/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251243345, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0921689-12.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA LOIDE FEITOSA COSTA	45.430-3	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
 Prefeito
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3586/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251235083, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823431-59.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
STHELHA CRISTINA DE MEDEIROS GOMES	31.364-5	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
 Prefeito
 BRENNOLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3585/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251235598, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0822213-93.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KELLY KARINNA RAMOS DO NASCIMENTO PEREIRA	44.721-8	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3584/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010,2005, Processo nº. SEMAD-20251237337,e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0822610-55.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora LIDIANE KELLY GOMES DA SILVA BARROS, matrícula nº. 72.505-3, Professora, N2-C, lotada naSecretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3583/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251235288, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0827264-85.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor NILL ANDERSON DA SILVA GOMES, matrícula nº. 73.402-5, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3582/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251234486, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0848385-09.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
BIANCA RAFAELLA MAIA CORTEZ	72.732-8	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3581/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251232645, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0879158-37.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA CLAUDIA FEITOSA SILVA COSTA	72.089-3	N1 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3580/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251232122, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812728-69.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JAIR ANDRADE DA COSTA	47.470-3	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3579/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251232610, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812311-19.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREZA KARLA DE SOUZA RIBEIRO GOMES	46.665-4	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3578/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251234117,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816927-37.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
QUEZIA SANTANA BARROS XAVIER	63.051-9	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3577/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251232670,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818439-55.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ISABELY ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº. 47.440-1, GNM, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3576/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251233986, ede acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0829513-43.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SELMA FERREIRA DA SILVA	09.090-5	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3575/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251234320, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0859413-76.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 72.780-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3574/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251238848, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817896-52.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DO SOCORRO DA LUZ PAZ	18.328-8	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3571/2025-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251231525, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0872160-53.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DEISE ALINE BEZERRA DE LIMA	63.782-3	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3602/2025-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251239607, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0829404-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor CLÁUDIO GOMES ELEUTERIO, matrícula nº. 47.437-1, ASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3233/2025-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMTAS-20251193488, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Sociólogo, ocupado pelo servidor ROSSINI DE SANTIAGO SILVA, matrícula nº. 72.318-8, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 94/2025-GS/SEMAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240924993, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DIANE MARIA DANTAS DA COSTA, matrícula nº. 11.911-3, Médica, Classe IV, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º e 3º decênio correspondentes aos períodos aquisitivos (2002/2012) e (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 17.01.2025

PORTARIA Nº. 3219/2025-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240610263, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SANDRA MARIA LINHARES DE ARAUJO, matrícula nº. 16.682-1, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2010/2015), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3204/2025-GS/SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20251248746, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MILENE AMANDA SOUSA DA SILVA, matrícula nº. 73.223-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2024/2025, no período de 01/10/2025 à 30/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 20241011173 -SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 91.033/2025 - SEMAD

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de castração em Cães e Gatos.

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 10/SETEMBRO/2025, às 10hs (horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão de alterações no Termo de Referência, anexo I do Edital. [Qualquer informação](#) ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br.

Natal/RN, 05 de setembro de 2025.

Marcos Freire Bezerra – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 140/2025-GS/SME, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 424/2025-A.P., de 28 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA integrada pelos servidores ADSON SOARES DE AZEVEDO, Matrícula nº 72.657-5, como presidente, MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, Matrícula nº 41.558-8, CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO GOMES, Matrícula nº 46.450-3 e ELEIDE LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 45.331-5, como secretária, para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas no Processo Administrativo nº 31232122000030/2025-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2025.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

PORTARIA Nº 141/2025-GS/SME, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 36.907-1, para atuar como Gestora do Contrato nº 041/2025 e designar a servidora DANIELE FREIRE DE LACERDA, matrícula nº 32.253-9, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20251017337, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de Brinquedos.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário de Educação em substituição legal

Portaria nº 424/2025-A.P., de 28 de janeiro de 2025.

Natal, 04 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 20241057530 – SME/PMN

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ 08.241.747/0005-77

LOCADORA: HMG – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA – CNPJ: 04.654.242/0001-20.

ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, 3700, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a locação do Imóvel situado na Rua Professora Ana Djnaira, 1960, Candelária, Natal/RN, onde funcionará o CMEI KÁTIA FAGUNDES GARCIA. VIGÊNCIA: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

VALOR TOTAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.658,25 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.899,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-921; 2-921; 2-179; Fonte: 15000000; Elemento de Despesa: 33.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – LOCATÁRIO

MARIANA BEZERRA GABRIEL – LOCADORA

Natal, 18 de agosto de 2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20241057530	
NOME DO CREDOR:	HMG – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CNPJ/CPF:	04.654.242/0001-20
ENDEREÇO:	Avenida Amintas Barros, 3700, Lagoa Nova, Natal/RN.
OBJETO:	O presente Contrato tem por objetivo a locação do Imóvel situado na Rua Professora Ana Djnaira, 1960, Candelária, Natal/RN, onde funcionará o CMEI KÁTIA FAGUNDES GARCIA.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:	ATIVIDADE:	2-921; 2-921; 2-179
	FONTE:	15000000;
	ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39
VALOR TOTAL:	O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.658,25 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.899,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais).	

Natal, 18 de agosto de 2025.

Marília Castellano Pereira de Souza Yurtdas - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 18 de agosto de 2025.

Aldo Fernandes de Sousa Neto - Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação – SME, por meio da Comissão Especial de Chamada Pública, designada pela Portaria Nº 132/2025-GS/SME, de 26 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição de 28 de agosto de 2025 e, por meio da Entidade Executora e Unidades Executoras, realizará a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações (Cooperativas e Associações), para a alimentação escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal e Instituições Filantrópicas, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, com as alterações posteriores e demais normas municipais e federais vigentes, assim como, com as condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos, na forma a seguir descrita:

ITEM	RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	Quant. Escolas e Cmeis	Quant. Filantrópicas	Quant. Total (Escolas, Cmeis e filantrópicas)	Preço Unitário R\$.	Valor Total R\$.
1	ABACAXI, DE 1º, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.	KG	40.914	999	41.913	R\$ 6,46	R\$ 270.577,98
2	BANANA PACOVANI, DE 1º, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.	KG	67.022	1.900	68.922	R\$ 6,68	R\$ 460.398,96
3	BATATA DOCE, DE 1º, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.	KG	14.137	344	14.481	R\$ 5,09	R\$ 73.708,29
4	BETERRABA, DE 1º, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTAS DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CBNPA.	KG	1.070	370	1.112	R\$ 6,11	R\$ 6.794,32
5	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTA. EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO – EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO – 1.ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LT	25.384	42	25.754	R\$ 6,34	R\$ 163.280,36

6	CEBOLA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	26.722	582	27.304	R\$ 7,13	R\$ 194.677,52
7	CEBOLINHA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO 150g	1.782	26	1.808	R\$ 3,03	R\$ 5.478,24
8	CENOURA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	12.411	301	12.712	R\$ 9,67	R\$ 122.925,04
9	COCO RALADO CONGELADO, EMBALADO A VÁCUO- COCO SECO PURO, RALADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO, SUIJIDADES, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 250 GRAMAS	PCT 250g	3.423	48	3.471	R\$ 7,16	R\$ 24.852,36
10	COENTRO, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO 150g	5.889	133	6.022	R\$ 2,92	R\$ 17.584,24
11	COUVE FOLHA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOLHO 300g	1.842	60	1.902	R\$ 3,51	R\$ 6.676,02
12	JEJUMIM, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	18.488	571	19.059	R\$ 5,13	R\$ 97.772,7
13	MACAXEIRA, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	8.731	317	9.048	R\$ 5,04	R\$ 45.601,92

14	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	3.646	130	3.776	R\$ 5,16	R\$ 19.484,16
15	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	92.309	2.427	94.736	R\$ 3,43	R\$ 324.944,48
16	MELÃO JAPONÊS, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	38.860	1.196	40.056	R\$ 4,93	R\$ 197.476,08
17	PIMENTÃO DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	5.023	77	5.100	R\$ 6,05	R\$ 30.855,00
18	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE ACEROLA, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	KG	5.753	79	5.832	R\$ 9,50	R\$ 55.404,00
19	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE CAJÁ, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	KG	5.323	77	5.400	R\$ 10,92	R\$ 58.968,00
20	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE MANGA, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	KG	4.875	74	4.949	R\$ 10,64	R\$ 52.657,36
21	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE GOIABA, IN NATURA, PACOTE DE 1KG, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	KG	9.975	145	10.120	R\$ 10,15	R\$ 102.718,00
22	TOMATE, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	25.876	696	26.572	R\$ 9,73	R\$ 258.545,56
TOTAL							R\$ 2.591.560,56

O período para o recebimento dos envelopes contendo os Projetos de Vendas e documentos de habilitação será de 8 a 27 de setembro de 2025, no horário 8h às 16h, perante a Comissão Especial de Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Educação de Natal - SME, Setor de Alimentação Escolar – SAE - Sala 312, situada na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915, Bairro Areia Preta, Natal/RN, CEP 59.014-030. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS: a) LOCAL: No Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Natal, situada na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915, Bairro Areia Preta, Natal/RN, CEP 59.014-030. b) INÍCIO DAS SESSÕES: 9h. c) DATAS: 1º dia: 29 de setembro de 2025 - Abertura dos envelopes referentes à habilitação. 2º dia: 30 de setembro de 2025 - Abertura dos envelopes referentes aos Projetos de Venda dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), das Escolas Municipais e das Instituições Filantrópicas. O Edital completo, contendo todas as informações necessárias será disponibilizado por meio de solicitação, via e-mail para sae.dge@edu.natal.rn.gov.br. Tal solicitação deverá conter os seguintes dados: nome do grupo formal (com CNPJ), DAP Jurídica, CPF do representante legal, Endereço e Telefone. Para mais esclarecimentos disponibilizamos o telefone: (84) 9 9206-0166. Natal, 8 de março de 2025. Comissão Especial de Chamada Pública - Portaria nº 132/2025-GS/SME, de 26 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 121/2025-GS/SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIANA BRAGA SAMPAIO, Matrícula: 73.544-3 e YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20250708682 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 123/2025-GS/SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JEIMES MARQUES TEODORO, Matrícula: 14.638-2 e PAULO CESAR FREIRE DOS SANTOS, Matrícula: 72.676-4, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251170011 - MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 168/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240863234 - SEMAD - TCE nº 430864

PROCESSO Nº 20251022110

Contratado: Bilg Comércio de Brindes e Serviços de Tecnologia LTDA - CNPJ: 29.382.254/0001-01
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.121.146.2-436

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 58

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 168/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Elidiane Pereira da Silva - MATRÍCULA: 73.601-8

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 05 de Setembro de 2025.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Processo: SEMURB-20240772603

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, consoante o Processo Administrativo Eletrônico nº SEMURB 20240772603, Edital de Chamamento Público nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 16/07/2024.

Partícipe: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.518.573/0001-70. Partícipe: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.676.085/0001-96.

Objeto: Prorrogação por mais 12 meses ao Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, promover a gestão e assistência médico-veterinária a cães e gatos, a fim de atender gratuitamente a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, promovendo a realização de consultas (priorizando urgências e emergências), exames, tratamento ambulatorial e cirurgias, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com a disponibilidade operacional, respeitada a capacidade diária dos equipamentos a serem implantados e as demais especificações constantes nos documentos de planejamento, para ulterior celebração de Termo de Colaboração.

Dotação:

Dotação Orçamentária nº 10.305.146.2 - 463

- IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO

- Elemento de despesa nº 3339039000000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE nº 15000000.

Preço: A SECRETARIA transferirá à OSC, mensalmente, o valor máximo mensal de R\$ 270.538,45 (duzentos e setenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para custear a operação do Hospital Veterinário Público por 12 (doze) meses, podendo ser ultrapassado desde que não comprometa o valor global do termo de colaboração, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 05 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026.

Assinaturas:

Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Wilson Grassi Júnior - Representante Legal da OSC SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV.
Natal/RN, 05 de setembro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.006/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20250908320 - SMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ sob nº 24.518.573/0001-70

CONTRATADO: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,

CNPJ: 26.690.173/0001 - 72

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Interventor. Mario Câmara Nº 2661, Nossa Sra. de Nazaré – CEP: 59.062 – 600, Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de DIETAS ENTERAIS, SISTEMA ABERTO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital.

VALOR: R\$97.500,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Geraldo Souza Pinho Alves, Secretário Municipal de Saúde – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa: Tonio Fernando Silveira Mariz CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal 04 de Setembro de 2025.

Natal, 05 de Setembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 100/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA (s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 11 de Setembro de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025:

Processo nº: SEFIN - 20240091762 - RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR – Advogado: Vitor Limeira Barreto da Silveira – OAB/RN nº 12.053 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN –20250929212– RCL/ISS AUTÔNOMO - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: WILLIAM BATAH EL FEHALY - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Marclio Mesquita de Góes;

Processo nº: SEFIN - 20250632171 – Restituição de ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: CE1433 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA-- - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2ZlUwFjZz09>). Natal (RN), 05 de Setembro de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 20200881742

CONTRATADO: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.679.352/0001-18, estabelecida na Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 58, bairro Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-130.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal unitário do reequilíbrio (fl. 6.107): R\$ 6.652,15 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Valor mensal com reequilíbrio (13 postos): R\$ 86.477,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Valor diferença reequilíbrio – janeiro a dezembro/2025: R\$ 53.598,74 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

OBJETO: A recomposição da equação econômico-financeira do Contrato nº 009/2021, mediante o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro stricto sensu, correspondente à repactuação, com efeitos financeiros a partir da data-base da CCT 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 86.477,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025;

CONTRATADO: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática, consistentes na locação de software de chamada múltipla. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos: Concorrência Pública nº 22.016/2025 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEMPLA-20250895008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REFORMA GERAL E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS BAIRROS SANTOS REIS E VILA DE PONTA NEGRA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, EM DOIS LOTES DISTINTOS, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

Adjudicatário: ROCHA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 37.579.814/0001-32

ÍTEM ÚNICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REFORMA GERAL E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS BAIRROS SANTOS REIS E VILA DE PONTA NEGRA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, EM DOIS LOTES DISTINTOS.

VALOR TOTAL: R\$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro e quinhentos reais)

Natal, 05 de setembro de 2025.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO-Secretária Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos: Concorrência Pública nº 22.013/2025 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEINFRA-20250912972

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGIME DE EXECUÇÃO SEMI INTEGRADO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA AVENIDA PRESIDENTE SARMENTO (AV. 04) – BAIRRO ALECRIM – NATAL/RN, INCLUINDO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS: PLANTAS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANO DE ATAQUE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM URBANA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ELABORADO E APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, COMPREENDENDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Adjudicatário: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.924.624/0001-84 ÍTEM ÚNICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REGIME DE EXECUÇÃO SEMI INTEGRADO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM URBANA NA AVENIDA PRESIDENTE SARMENTO (AV. 04) – BAIRRO ALECRIM – NATAL/RN, INCLUINDO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS: PLANTAS, CORTES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANO DE ATAQUE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS. EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM URBANA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ELABORADO E APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, COMPREENDENDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.479.706,16 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) Natal, 05 de setembro de 2025.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 008/2025 – ARP 001/2025 – Pregão Eletrônico para RP nº 22.005/2025

Processo nº: SEINFRA-20250804428

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MODO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (EVENTUAIS) PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO, DIAGNÓSTICO E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DO SISTEMA DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DO NATAL/RN.

Valor: R\$ 28.609.380,20 (vinte e oito milhões, seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos).

Prazos de vigência e prorrogação: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, excluindo o dia do começo e incluído o dia do vencimento prorrogável por até 10 anos.

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.156.2-475 – EXECUÇÃO DE LIMPEZA MECANIZADA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS; Elemento de Despesa: 34490390 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15000000; Anexo: VII. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Marcel Vasconcelos Marques – Contratada Natal, 05 de setembro de 2025

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº 20251205150

Interessado: SEINFRA/CAF

Objeto: Pagamento da tarifa bancária de manutenção de conta junto a Caixa Econômica Federal, referente a contas bancárias desta Secretaria.

Despacho: Considerando o que consta dos autos, autorizo a CAF a promover o pagamento da despesa. Reserva: 157881/2025; Instituição: Prefeitura Municipal do Natal; Dotação Orçamentária: 11256 – 3339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas; Recurso: 1500 – REC. N. VINC. De Impostos; Órgão 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Unidade: 01- Gabinete do Secretário/SEINFRA; Função: Urbanismo; Sub-Função: Administração Geral; Programa: Atividade de Apoio Administrativo; Proj/Atividade: Manutenção e Funcionamento da SEMOV.

Valor: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Validade: 26.08.2025 até 31.12.2025

Natal/RN, 27 de agosto de 2025.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 017/2024– STTU

Processo Nº.: STTU-20241055545

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto: Reajuste do valor do presente contrato em 5,32% (cinco vírgula trinta e dois porcentos) referente ao IPCA acumulado do período de 12 (doze) meses. Fica ressalvados o direito de recebimento dos reajustes retroativos tempestivamente pleiteados.

Valor Mensal: R\$ 14.152,31 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Devendo ser retroativo a 03 de junho de 2025.

Fundamentação Legal: Artigo 37, XXI e Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Atividade/Projetado: 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito, Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 79 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 29/08/2025

Contratante: Newton de Souza Pereira Filho – Secretário de Mobilidade Urbana-STTU (em substituição legal)

*Contratada: Paulo Roberto Teixeira – CS BRASIL FROTAS S.A

Contratada: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - CS BRASIL FROTAS S.A

*Ordenador de despesas: Newton de Souza Pereira Filho

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2023 SEM REFLEXOS FINANCEIROS Processo nº SEL - 20231084738

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

CONTRATADA: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, com sua representação estabelecida a Avenida Afonso Pena, nº 1206, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ N.º 11.860.005/0001-00. OBJETO: ADITIVAR O CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM O VALOR DE R\$ 289.481,51 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, na ordem de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), com data-base em 28 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2025 até 06 de setembro de 2026.

Natal, 05 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Hermes Câmara de Souza

RPD Serviços e Entretenimento LTDA - Raphael Pedroza Damásio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 334/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a Senhor, SERGIO VINICIUS GOMES LUCIO, demonstrou formalmente em 15 de Maio de 2025, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de uma Praça, medindo uma área de 37,20m X 44,05m totalizando 1,997,22m², localizada na Rua Pernambuco, Neopolis, CEP:59080-260, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20250661368, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR Natal, 05 de Setembro de 2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - SEMSUR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município do Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso VIII, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 007/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº – 20251238260, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com fornecimento completo de mão de obra nas categorias de: Assessor de Comunicação (Nível Superior), Assistente Técnico Secretariado, Assistente Técnico Secretariado de Nível Superior, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro, Motoqueiro, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Porteiro Desarmado e Vigia noturno Desarmado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela SEMSUR até a finalização do processo licitatório regular já em andamento, conforme especificações e condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 08/09/2025 a 10/09/2025. Data fim de recebimento de propostas: 10/09/2025 às 18:00 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 11/09/2025 no período que compreende das 08:00hs às 14:00hs no site Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br/pagina/portal/assistir-disputa.jsf?windowId=437>). As especificações do objeto encontram-se a disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas através do link: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/08241747000496/compras/2025/194> Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Departamento de Administração e Finanças, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN - CEP: 59025-400, e/ou e-mail: usaf.semsur@gmail.com.

Nilson Dantas Lira Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro - SEMSUR Natal/RN, 05 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 48/2025 – GS/SETUR/NATAL, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANY VITORIA SANTOS FRANÇA, – Matrícula 73.607-0, para atuar como Gestor do Contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.478/0001-18, referente ao processo administrativo nº 20231127313.

Art. 2º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa MARCIO

ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.478/0001-18, referente ao processo administrativo nº 20231127313.

JOSIELE VIANA BARBOSA – matrícula 73.697-8;

LEONARDO LYRA LOPES, matrícula nº 73.607-1;

THATIANA CRISTINA GREYV DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do Quarto Aditivo do contrato 004/2023 e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Natal/RN, 05 de setembro de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2023

Processo Nº: 20231127313

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ 04.650.478/0001-18 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/1993, ao contrato 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente aditivo tem por finalidade, em conformidade com o que rege a Lei 8.666/93, a alteração das Cláusulas SEGUNDA e QUARTA do CONTRATO nº 004/2023 e seus aditivos anteriores. Deste modo, quanto vigência contratual e dotação orçamentária, passam a ter as seguintes redações, as CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1-0 prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial de 05 de setembro de 2025 e término em 04 de setembro de 2026, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1- As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária especificada abaixo:

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Dotação Orçamentária: 23.695.155.1-632 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

Elemento de Despesa: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15010000

Anexo: 4

Reduzido:12193

Valor: R\$ 2.060.753,88 (DOIS MILHÕES, SESSENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETARIO

Dotação Orçamentária: 23.695.155.2-636 – FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO

Elemento de Despesa: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15010000

Reduzido: 14679

Anexo: 7

Valor: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETARIO

Dotação Orçamentária: 23.695.155.2-636 – FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO

Elemento de Despesa: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15000000

Anexo: 9

Reduzido: 14611

Valor: R\$ 24.020,00 (VINTE E QUATRO MIL E VINTE REAIS)

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETARIO

Dotação Orçamentária: 23.695.155.2-642 – FOMENTO AO TURISMO DE EVENTO

Elemento de Despesa: 3339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 15000000

Anexo: 9

Reduzido: 14612

Valor: R\$ 49.354,00 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Fundamentação Legal: Lei no 8.666/93, e dispositivos legais correlatos, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Data assinatura: 05 de setembro de 2025.

ASSINATURAS

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS – Secretário Municipal de Turismo – SETUR

CONTRATANTE

MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO

MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ 04.650.478/0001-18

CONTRATADA

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 197/2024

Nº do processo: Funcarte-20240687614

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA. - DO PRAZO

1.1-O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 197/2024, da empresa R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.283.607/0001-33, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município;

1.2-De acordo comum entre as partes, versado no Processo Administrativo de Nº 20240687614, na qual a CONTRATADA concorda em reduzir seu atual preço praticado em 5% (cinco por cento) em todos os itens dispostos;

1.3-Assim que concluso o novo processo licitatório, para o objeto em questão, esse contrato Administrativo e seus Termos Aditivos serão encerrados. Dessa forma ficará resguardado o interesse público e assegurar a continuidade administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 0197/2024 manter-se-ão inalteradas

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES LTDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 010/2024 - GDP

PROCESSO: 20250759112

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: TRANSPORTE SÃO LUIZ LTDA

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo - As partes contratantes com fulcro na cláusula quarta do contrato 010/2024, com fundamento legal no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo, pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 09 de setembro de 2025 a 08 de setembro de 2026, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20250759112 .

Nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16, a vigência deste contrato poderá ser renovada até o prazo máximo de 05(cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Modernização Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Sub Elemento: 78 - Locação de veículos com mão de Obras

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 7

Reduzido: 13583

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 02 de setembro de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvar Silva do Vale

CONTRATADO: Kelison Luiz Lima Campelo

Kalyana Kely de Lima Campelo

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 027/2021 - GDP

PROCESSO: 20250758817

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na cláusula segunda do contrato 027/2021-GDP e no art. 71 da Lei 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 01 (hum) ano, do período de 22 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2026, obedecendo os prazos de início, de execução e de entrega previstos no cronograma originalmente pactuado, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20250758817.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 12 - Locação de Maquinas e Equipamentos.

Fonte: 15000000

Anexo: 01

Reduzido: 13403

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 01 de setembro de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvar Silva do Vale

CONTRATADO: Cynthia Barreto Fernandes

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 011/2024 - GDP

PROCESSO: 20250759244

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: Costeira locadora de veículos Ltda

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo - As partes contratantes com fulcro na cláusula quarta do contrato 011/2024, com fundamento legal no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo, pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20250759244.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Modernização Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza Urbana.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Sub Elemento: 79 - Locação de veículos sem mão de Obras

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 7

Reduzido: 13583

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 01 de setembro de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvar Silva do Vale

CONTRATADO José Gurgel Santos Neto

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 012/2022 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: FIXA SERVIÇOS EIRELI EPP

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo - As partes contratantes com fulcro na cláusula quarta do contrato 012/22, com fundamento legal no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo, pelo prazo de 01 (hum) ano do período de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20250758922.

Nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16, a vigência deste contrato poderá ser renovada até o prazo máximo de 05(cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 12 - Locação de Maquinas e Equipamentos

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13403

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 01 de setembro de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvar Silva do Vale

CONTRATADO: Cynthia Barreto Fernandes Dias

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

PROCESSO Nº 20210695276

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL.

CONTRATADO: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO.

CNPJ DO CONTRATADO: 08.026.122/0002-40

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTIDA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO, COM INÍCIO EM 23 DE SETEMBRO DE 2025 E TÉRMINO EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 05 de Setembro de 2025

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor Presidente (Contratante)

Bianor Francisco de Lima Júnior (Contratado)

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/ NATAL, Bruno Henrique Saldanha Farias, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis. 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2025 (quarta-feira) às 9h, excepcional

no auditório da SEMTAS situada na Av. Rodrigues Alves, 881 - Tirol, Natal - RN, 59020-200, para tratar da seguinte pauta:

- I – Verificação de quórum .
- II – Aprovação da Pauta .
- III – Abertura do Setembro Verde .
- IV – Credenciamento .
- V – Apresentação Cultural .
- VI - Entrega de Certificado do Setembro Verde .
- VII - Encerramento da reunião sendo facultada conforme autorização do Presidente .

Bruno Henrique Saldanha Farias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL

*RESOLUÇÃO COMDICA Nº 009/2025

Considerando as prerrogativas contidas na Lei Municipal 5.759/06 e sua alteração na Lei Municipal nº 6541/2015.

Considerando a Resolução COMDICA nº 018/2018, alterada pela Resolução nº 16/2021 que dispõe sobre a autorização para captação de recursos financeiros ao Fundo para Infância e Adolescência de Natal – FIA, com base na Lei Municipal nº 5.759/2006 e sua alteração pela Lei Municipal nº 6.541/2015.

Considerando deliberação realizada em Reunião Plenária Ordinária do COMDICA Natal, realizada em 29 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação do prazo de execução do Projeto Leitura e Prosa, apresentado pela Casa de Apoio à Criança com Câncer Durval Paiva pelo período de 12 meses, tendo em vista que houve atraso no repasse dos recursos, óbice que pode ser sanado, de acordo com as normas legais em vigor, com a prorrogação do prazo para execução do Projeto.

Art. 2º – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de 29 de julho de 2025.

Natal/RN, 29 de julho de 2025.

Ana Paula Mafra Campelo L. C. Barros - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA

*Replicado por incorreção

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gleislia Giuliana Thais Silva